



assegurando-lhes não só oportunidade de defesa como a observância ao rito legalmente procedido, de forma que a defesa desconstituiu a oportunidade das argumentações de defesa ao mérito da indicação, com a antecipação de alegações finais atacando nulidade de fato imotivado.

A Comissão finalizou os trabalhos sobre a ótica do conjunto probatório consultado das provas trazidas aos autos na infilação realizada pelo investigado: **AUSENTAR-SE DA REPARTIÇÃO PÚBLICA SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO SEU SUPERIOR**, abrangidas pela instrução probatória submetida ao convencimento da infilação realizada pelo investigado, demonstrada através de testemunhos, e o próprio depoimento do investigado: **"E QUANDO ERA NECESSÁRIO SE RETIRAR DO SERVIÇO, AVISAVA APENAS OS SEUS COLEGAS, UMA VEZ QUE NÃO ESTAVA EM UM MOMENTO DE BOM RELACIONAMENTO COM O SEU SUPERIOR"**.

Que assim, o investigado costumava ausentar-se de seu ambiente de trabalho por períodos sem avisar seu superior hierárquico e sem apresentar motivos relevantes para essas ausências.

Assim, recebo do conjunto probatório dirigido a cada item relatado, razões adotadas como fundamento do julgamento, com provas suficientes e claras ao tratar-se da infração disciplinar que viola as proibições do artigo 122, inciso I, da Lei Municipal 2155/2010. I - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do Chefe imediato;

2. JULGAMENTO. Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar as condutas irregulares junto a portaria do cemitério municipal Parque da Saudade.

1. ACATO o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento no art. 172 da Lei nº 12155/10;

2. APROVO o Parecer Jurídico, parte integrante desta decisão, que opina pela aplicação de pena com previsão na Lei Municipal 2155/2010;

3. JULGO procedente o presente processo administrativo disciplinar, considerando o relatório final da Comissão Administrativa Disciplinar acatando a tese e argumentos presentes, com a responsabilização da investigação, culpado por infringir a Lei Municipal 2155/2010, as proibições do artigo 122, inciso I - ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do Chefe imediato;

4. DECIDO, pela aplicação da penalidade, de SUSPENSÃO de 01(um) dia ao servidor ELIO MICHALOWSKI, matrícula 3.310 com previsão na Lei Municipal 2155/2010, artigo 132, inciso II, para todos os efeitos. 5. DETERMINO. A vista do presente julgamento, seja dada a publicidade necessária ao ato, através de publicação na Imprensa Oficial do Município. Cumpra-se. Jaguariáiva, 25 de setembro de 2018. JOSE SLOBODA, PREFEITO.



**SARH**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 050**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2016, resolve:

**CONVOCAR**

Os(as) candidato(s) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 009/2016 para que no período de **28 de setembro a 08 de outubro de 2018** apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certidão de Nascimento/Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- l) Certidão de Antecedentes Criminais;
- m) Comprovante de endereço atualizado;
- n) Habilitação no Órgão de Classe;
- o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- p) CPF dos filhos menores

**CARGO: MONITOR**

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
13º	TAINA DOS SANTOS BUENO	2678	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDES
14º	CRISTIANE MARTINS DE MIRANDA	1104	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDES

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 27 de setembro de 2018.

**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal

**HISSASHI UMEZU**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



**SEFIN**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE 17/2018 - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

**OBJETO: CREDECIMENTAMENTO** para pessoas jurídicas para integrarem o cadastro de prestadores de serviços especializados na área de medicina do trabalho. **CREDECIMENTAMENTO:** Dia 01 de Outubro de 2018, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:30 horas, até o dia 16/10/2018, às 17:00 horas e **ABERTURA dos Envelopes dia 17/10/2018, às 09:00 horas.** Local de entrega do credenciamento Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva endereçada A Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) - Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 26 de setembro de 2018.

**FERNANDA SOUZA**  
Presidente Ad Doc Comissão de Licitação – Portaria 002/2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2018**

**OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO** com o intento de Celebração de Termo de Fomento entre o Município de Jaguariáiva e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, objetivando a transferência de recursos financeiros conforme cronograma de desembolso provenientes do Governo Federal - FUNDEB, para fins de custeio do Plano de Trabalho a ser avaliado pelo presente.

**INÍCIO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** das 08:00 hrs do dia 08 de outubro de 2018

**FIM RECEBIMENTO DE ENVELOPES:** 17:00 hrs do dia 15 de outubro de 2018

**DATA DA ABERTURA:** 16 de outubro de 2018.

**HORÁRIO:** 09:00 hrs (Horário de Brasília)

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 26 de setembro de 2018.

**WELLINGTON VITÓRIO FITZ**  
**COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**PRESIDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018**  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de Poliedro, Brita Graduada, Pó de Pedra, Rachão e Bica Corrida para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.  
**TIPO:** Menor Preço/por Item  
**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 11 de outubro de 2018.  
**HORÁRIO:** 09:00 hrs (Horário de Brasília)  
**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9453 no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.  
Jaguariáiva, 26 de setembro de 2018.  
**ÉLIO ZUB JUNIOR**  
**PREGOIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**Decreto Legislativo nº 012/2018**

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 5º da Lei Municipal 2698/2017 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na seguinte

dotação orçamentária:

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Poder Legislativo	
01.001	Câmara Municipal	
01.031.0001-02001	Mantimento do Poder Legislativo	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.14.00.00	Diários Pessal Civil	RS 30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>RS 30.000,00</b>

Art. 2º - Constitui-se recurso para cobertura de crédito de que trata o artigo anterior, o cancelamento nas seguintes dotações:

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Poder Legislativo	
01.001	Câmara Municipal	
01.031.0001-02001	Mantimento do Poder Legislativo	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessal Civil	RS 30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>RS 30.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 26 de Setembro de 2018.

Jose Marcos Pessa Filho  
Vereador-Presidente

Nelson Jose de Melo  
1º Secretário



**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**

**Câmara de Vereadores de Jaguariáiva - PR (Poder Legislativo)**

**CNPJ:**

**Exercício: 2018**

**Período de referência: 1º semestre**

**RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal**

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS EXECUTADAS (Ítem 12 Meses)													
	<R>-11	<R>-10	<R>-9	<R>-8	<R>-7	<R>-6	<R>-5	<R>-4	<R>-3	<R>-2	<R>-1	<R>-0		
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	202.410,49	208.817,87	223.365,67	213.809,24	212.802,95	271.624,36	213.978,83	217.512,33	216.446,76	228.584,72	217.724,31	269.656,83	2.718.153,56	0,00
<b>Pessoal Ativo</b>	202.410,49	208.817,87	223.365,67	213.809,24	212.802,95	271.624,36	213.978,83	217.512,33	216.446,76	228.584,72	217.724,31	269.656,83	2.718.153,56	0,00
<b>Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis</b>	177.236,39	182.898,25	195.443,31	186.293,83	185.305,07	234.432,85	186.086,29	189.518,15	186.388,23	199.278,84	188.417,34	256.962,74	2.375.512,07	
<b>Obrigações Patronais</b>	25.104,10	26.718,62	27.862,36	27.515,31	27.527,88	37.191,51	27.888,54	28.002,20	28.058,53	29.306,00	28.307,07	29.694,09	342.641,49	
<b>Benefícios Previdenciários</b>														
<b>Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Aposentadorias, Reservas e Reformas</b>														
<b>Pensões</b>														
<b>Outras Benefícios Previdenciários</b>														
<b>Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (3º do art. 10 da LRF)</b>	2.371,24	2.445,58	2.731,94	2.581,20	2.578,35	3.897,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.705,78	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (3º do art. 10 da LRF) (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							0,00	
<b>Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária</b>														
<b>Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apresentação</b>														
<b>Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apresentação</b>	2.371,24	2.445,58	2.731,94	2.581,20	2.578,35	3.897,47							16.705,78	
<b>Trabalhos e Pensionistas com Recursos Vinculados</b>														
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)</b>	200.039,25	206.372,29	220.573,73	211.228,04	210.204,60	267.626,89	213.978,83	217.512,33	216.446,76	228.584,72	217.724,31	269.656,83	2.701.447,78	0,00